



# Município de Farol

DECRETO Nº 2531/2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2024 DO MUNICÍPIO DE FAROL/PR, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL LIMINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A DECISÃO LIMINAR PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO, NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0006689-88.2025.8.16.0058, IMPETRADO POR SALLA DE PROPAGANDA LTDA., QUE DETERMINOU A IMEDIATA SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2024, EM QUALQUER FASE EM QUE SE ENCONTRE;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica SUSPENSA, a partir desta data, a Concorrência Pública nº 10/2024, referente à contratação de agência de publicidade, em qualquer fase em que se encontre, inclusive quanto à adjudicação do objeto e eventual assinatura de contrato.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Cumpra-se com urgência, dando-se ciência à Comissão de Licitação, às Secretarias envolvidas e às empresas participantes do certame.

Paço Municipal “José Semiguel”  
Farol, 09 de outubro de 2025.

**OCLECIO DE FREITAS MENESES**  
Prefeito Municipal